

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 36 DE 09 DE MAIO DE 2005

Abre crédito especial em favor da Secretaria Municipal de obras no valor de R\$ 1.000,00.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras, Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.00 (um mil reais), o qual terá a seguinte Dotação Orçamentária:

008 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
04 - Administração
122 – Administração Geral
020 – Supervisão e Coordenação Superior
1.077 – Aquisição, de materiais para a doação para a construção de um cômodo para instalação de repetidor de estação de rádio da Polícia Militar
4.0.00.00.000 – Despesa de Capital
4.4.00.00.000 – Investimento
4.4.90.51.000 – Obras e instalações _____ R\$ 1.000,00

Total _____ **R\$ 1.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

007 – Secretaria Municipal da Fazenda
001 – Secretaria Municipal da Fazenda
04 – Administração
123 – Administração Financeira
010 – Coord. Geral da Secretaria
2.011 – Manutenção de Atividade
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria _____ R\$ 1.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 36 / 2005
Publicada no 0 Vigilante
Na página 35 em 30/05/05

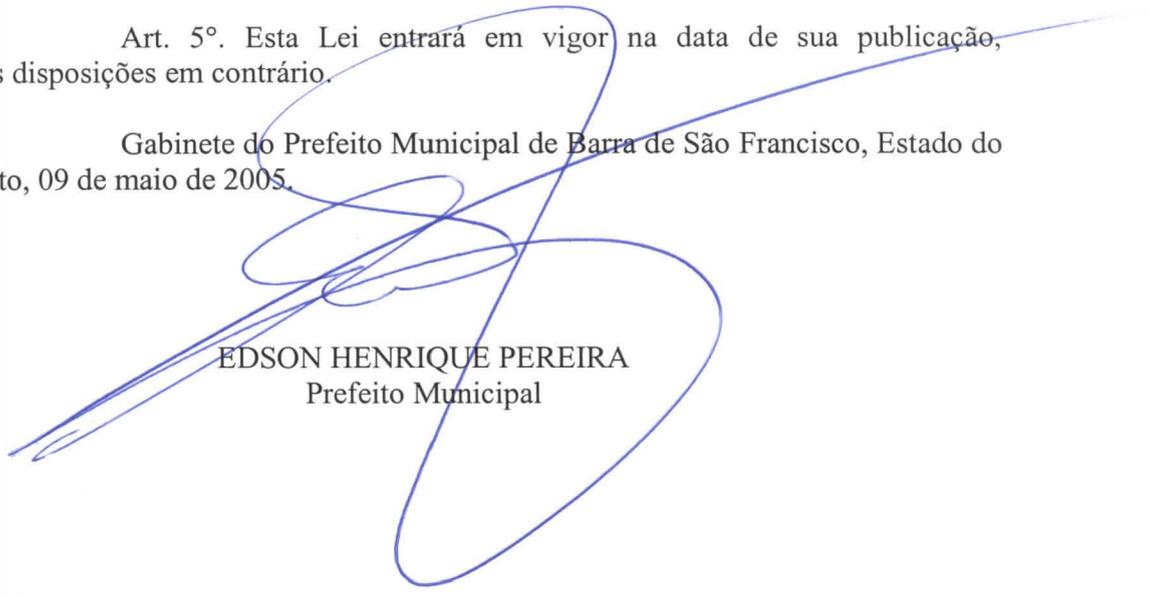
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

Art. 3º. O crédito criado através da presente Lei será utilizado para custear as despesas com a construção de um cômodo para a instalação de um repetidor da estação de rádio da Polícia Militar.

Art. 4º. O Crédito Especial de que trata a presente Lei servirá para cobrir despesas referentes a Lei nº 35 de 09 de maio de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 09 de maio de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal